



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

### LEI N° 3.862, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei n°. 3.852, de 30 de janeiro de 2026, que “Ratifica a concessão de subvenções sociais decorrentes de emendas parlamentares impositivas às Entidades que menciona, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprova:

**Art. 1º** O inciso XXIII do artigo 1º da Lei n°. 3.852, de 30 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

*XXIII – Projeto Juntos, Avante Jovens R\$8.500,00”*

(...)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 9 de abril de 2026.

**ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal de São João Nepomuceno

Município de São João Nepomuceno - MG - Rua Presidente Getúlio Vargas, nº: 248, 36680-057  
e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br - Tel.: 3232618500

